



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2022 A EMENDA ADITIVA Nº 001/2022 DO PODER EXECUTIVO

No Projeto de Lei nº 062/2021 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N.º 4.317/2020, PARA REGULAMENTAR O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA MACROZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL QUE DEFINE PERÍMETRO LINEAR AS MARGENS DAS RODOVIAS PARA ADEQUAR EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fica alterado a Emenda Aditiva, nº 01/2022 do Poder Executivo, passando a ter a seguinte redação, conforme quadro a seguir:

“Art. 8º O Parágrafo único do Artigo 85 da Lei n.º 4317, de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 [.....]

Parágrafo único. O eixo da Rodovia Estadual – ES-257, no trecho localizado entre o perímetro urbano da Sede do Município até a interseção com a Rodovia Estadual – ES – 010, será adotado de um faixa de 20 (vinte) metros de área não edificante, além da faixa de domínio do DER no sentido oposto ao território indígena e, após o referido território serão adotadas dimensões segundo as Normas vigentes dos órgãos competentes.”



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A adoção da dimensão de 20 (vinte) metros além da faixa de domínio segundo as Normas vigentes dos Órgãos Competentes, sobretudo, demonstra ser uma dimensão mais coerente com a realidade operacional, visando adequar melhor a implantação de novos empreendimentos no município de Aracruz, que fomentará espaço geográfico para garantir áreas futuras para duplicação da Rodovia bem como a implantação de elementos necessários para melhorias na segurança do trânsito como mobilidade e acessibilidade aos principais acessos dos empreendimentos.

Aracruz/ES, 24 de maio de 2022.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – REPUBLICANOS

Luiz Carlos Mathias Carlos
Vereador – PTC

André Carlesso
Vereador – PP